

1° TERMO ADITIVO A ARP N° 445/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MACEIÓ, COM A INTERVENIÊNCIA DA AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC E A EMPRESA HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, PE N° 084/2024, NA FORMA ABAIXO. (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12500.114185.2025).

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICIPIO DE MACEIÓ, por intermédio da AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.981.455/0001-29, situada na Avenida da Paz, nº 900 - Jaraguá - Maceió/AL – Cep 57.022-050, neste ato representada pela Diretora Presidente, MEIRY SOARES PORCIÚNCULA, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR:

FORNECEDOR/REGISTRADO: A empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.774.906/0001-75, situada na AV. OESTE, 1 LOTEAMENTO REAL GRANDEZA, PARQUE IND. VICE – PRESIDENTE JOSE ALENCAR – ETAPA II, APARECIDA DE GOIÂNIA/GO CEP: 74.993-394, email: licitacao@hospdrogas.com.br, neste ato representada pelo Senhor, LUIS ALFREDO LIMA SILVA, portador do RG 2008050283 SSPDS - CE e do CPF n° 064.528.653-23, doravante denominado FORNECEDOR;

Têm entre si justos e acordados o presente Termo Aditivo, observadas as cláusulas e condições a seguir, tendo em vista o que consta no processo nº 12500.114185.2025, e em observância ao art. 84 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o 1º (Primeiro) Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 445/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

<u> 1.CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO</u>

1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 445/2024.



2.CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1.O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 445/2024 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 05/11/2025 a 05/11/2026, conforme previsto na cláusula quinta da ARP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste aditivo, e vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registo de Preços, conforme previsto no §1°, art. 12 do Decreto n° 9.514/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Assegura-se à detentora da ata o direito ao reajuste de preços a partir de 04/11/2025.

3.CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços, ora aditada.

4.CLÁUSULA QUARTA-PUBLICAÇÃO

4.1.Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, na forma prevista no <u>art. 94 da Lei 14.133, de 2021</u>, bem como no respectivo Portal do Município (<u>www.licitacao.maceio.al.gov.br</u>) e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

| Maceió/Al, de | de 2025. |
|---------------|----------|
|---------------|----------|

MEIRY SOARES PORCIÚNCULA
AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
DIRETORA PRESIDENTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

LUIS ALFREDO

LIMA

SILVA:06452865323

Dados: 2025.10.20 12:32:24

-03'00'

LUIS ALFREDO LIMA SILVA
HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA
REPRESENTANTE LEGAL
FORNECEDOR REGISTRADO